



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1227

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu

CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu

CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Caiabu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.caiabu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1227

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 525/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), para fazer face a despesa com a execução de investimentos junto ao departamento de Saúde Municipal, **Emenda Parlamentar Deputado Mauro Bragato Resolução SS nº 226 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02	EXECUTIVO
02.05.01	ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0006.1006.0000 - AMPLIAÇÃO E INVESTIMENTO NO CENTRO DE SAÚDE.	
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Ficha 354 R\$ 150.000,00
Código de Aplicação	300.009 - Resolução SS nº 226 DE 05/12/2025.

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução desta Lei, o recurso necessário à sua execução, será suplementado de acordo com o artigo 1º, por Superávit Financeiro, conforme §1º, inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 26 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 526/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar que especifica e dá outras providências”.

SUELEN NARA MATOS MATIVE, Prefeita Municipal de Caiabu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Caiabu aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.918,14** (Doze Mil Novecentos e Dezoito Reais e Quatorze Centavos), para fazer face a despesa proveniente a emenda parlamentar impositiva nº. 11/2025, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

ORIGEM:

02	EXECUTIVO
02.11.01	INCENTIVO A CULTURA
13.392.0012.1017.0000 - INVESTIMENTOS NA CULTURA.	
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGISLATIVO.
Ficha 330 R\$ 6.918,14
Código de Aplicação	804.010 - Equipamentos Encenações Paixão de Cristo.

02	EXECUTIVO
02.11.01	INCENTIVO A CULTURA
13.392.0012.1017.0000 - INVESTIMENTOS NA CULTURA.	
3.3.90.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSOS 08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGISLATIVO.
Ficha 331 R\$ 6.000,00
Código de Aplicação	804.011 - Custeio Encenações Paixão de Cristo

SUPLEMENTAR:

02	EXECUTIVO
02.11.01	INCENTIVO A CULTURA
13.392.0012.1017.0000 - INVESTIMENTOS NA CULTURA.	
4.4.90.52.00.	Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSOS 08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGISLATIVO.
Ficha 361 R\$ 6.918,14
Código de Aplicação	804.018 - Destinado a Divisão de Cultura.

02	EXECUTIVO
02.11.01	INCENTIVO A CULTURA
13.392.0012.1017.0000 - INVESTIMENTOS NA CULTURA.	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSOS 08	EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS/LEGISLATIVO.
Ficha 362 R\$ 6.000,00
Código de Aplicação	804.019 - Encenações Paixão de Cristo e Natal.

Art. 2º Para cobertura das despesas com a execução

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***0655686**) em 26/03/2026 às 10:40:03 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/2522-5337-69c6-3445-dd>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

Quinta-feira, 26 de março de 2026

Ano IX | Edição nº 1227

Página 3 de 3

desta Lei, o recurso necessário à sua execução, será suplementado de acordo com o artigo 1º, por crédito Suplementar, conforme §1º, inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Por força do reforço orçamentário, ficam alterados os anexos pertinentes das peças de planejamento orçamentário PPA e LDO vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, 26 de março de 2026.

SUELEN NARA MATOS MATIVE

Prefeita Municipal

.....



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 2522-5337-69c6-3445-dd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Caiabu (SP), Edição nº 1227, ano IX, veiculado em 26 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por SUELEN NARA MATOS MATIVE (CPF ***065568**) em 26/03/2026 às 10:40:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/2522-5337-69c6-3445-dd>